

## QUADROS INTERNACIONAIS

## III — NÚMERO DE ÓBITOS E TAXAS BRUTAS DE MORTALIDADE, EM DIVERSOS PAÍSES — 1937/47

PAÍSES	NÚMERO DE ÓBITOS (1)			TAXAS BRUTAS DE MORTALIDADE (Número de óbitos por 1 000 habitantes) (1)		
	1937	1946	1947	1937	1946	1947
<b>Europa (conclusão)</b>						
Portugal.....	117 291	120 800	110 437	15,8	14,7	13,3
Reino Unido (4).....	597 798 (35)	573 401 (7) (35)	600 765	12,6 (35) (36)	12,1 (7) (35)	12,1
Escócia (4).....	68 942 (35)	64 605 (35)	66 200	13,0 (35) (36)	13,1 (35)	12,9
Inglaterra e País de Gales (4).....	509 574 (35)	492 090 (7) (35)	517 621	12,4 (35) (36)	12,0 (35) (36)	12,3
Irlanda do Norte (4).....	19 282 (35)	16 706 (35)	16 944	15,1 (35) (36)	12,5 (35)	12,6
Rumânia.....	377 954 (7) (37)	296 439 (7) (37)	349 331 (33)	19,3 (7) (37)	18,0 (7) (37)	21,1
Suécia.....	75 302	70 404	73 377	12,0	10,5	10,8
Suíça.....	47 274	50 276	51 384	11,3	11,3	11,3
Tcheco-Eslaváquia (38).....	189 085	178 773	145 360	13,1	13,8	12,0
<b>Oceânia</b>						
Austrália (23) (39).....	64 496	75 192	73 468	9,4	10,1	...
Nova Zelândia (40).....	13 658	16 093	15 904	9,1	9,7	9,4

FONTE — "UNITED NATIONS", "Demographic Yearbook", 1948.

**NOTAS — I.** Véde as notas I, II e III do quadro "Número de nascidos vivos e taxas brutas de natalidade, em diversos países", à página 655. — II. Os dados compreendem, geralmente, os óbitos ocorridos dentro do território dos países. Assim, salvo indicação em contrário, abrangem, presumivelmente, todos os óbitos ocorridos entre tribos nômades, aborígenes, forças armadas nacionais e estrangeiras no território nacional, refugiados de guerra e pessoas deslocadas, e demais habitantes do país no tempo da ocorrência. Normalmente não incluem os óbitos ocorridos entre as forças armadas estacionadas fora do território nacional ou os de civis residentes no exterior. Verifica-se logo, entretanto, que nem sempre os elementos estão de acordo com essa definição, mas as peculiaridades de cada país são anotadas em chamadas sempre que conhecidas. Relativamente a alguns países, os dados poderão excluir apenas os óbitos ocorridos entre as forças armadas, compreendendo, porém, todos os óbitos verificados entre a população civil, independentes da causa. Convém lembrar, porém, que a ausência de chamadas específicas não implica necessariamente na conformidade dos dados com a definição padrão, pressupondo-se, no entanto, que na prática a divergência será insignificante. — III. As taxas brutas de mortalidade representam a relação entre o número de óbitos registrados durante o ano civil e a população (em milhares) presente na mesma área geográfica, no ponto médio do ano em questão. A fim de atingir certa uniformidade, as taxas foram calculadas no "Statistical Office of the United Nations", à base dos dados oficiais. — IV. Referente ao Brasil, vêde o quadro "Taxas de mortalidade, por sexo e grupos de idade, na Capital Federal e em seis Capitais estaduais mais populosas — 1939/41", à página 73, deste Anuário; as taxas médias anuais de mortalidade geral por 1 000 habitantes, das referidas Capitais, são as seguintes: Rio de Janeiro — 17,85; São Paulo — 13,65; Recife — 27,67; Salvador — 25,87; Porto Alegre — 21,01; Belo Horizonte — 19,58; Belém — 21,97 (cálculos do Gabinete Técnico do Serviço Nacional de Recenseamento).

(1) Exclusivo os natimortos. — (2) População europeia. — (3) Exclusive Yukon e os Territórios do Noroeste. Inclusive os óbitos de canadenses, residindo temporariamente nos Estados Unidos. — (4) Exclusive os óbitos entre as forças armadas em serviço no exterior. — (5) Exclusive os nascidos vivos, mas falecidos imediatamente após o nascimento. — (6) Ano terminando em 31 de julho. — (7) Dado provisório. — (8) Exclusive as tribos indígenas. — (9) Exclusive os nascidos vivos, mas falecidos dentro de 24 horas. — (10) Exclusive a população das selvas. O cálculo das taxas é baseado nos dados que excluem a população das selvas, e não incluem estimativas para as lacunas do registro. — (11) Inclusive natimortos. — (12) Sómente área de registro, representando 82,5% do total da população no censo de 1931. — (13) Exclusive as tribos de nativos. — (14) Áreas de registro das antigas Províncias Britânicas (exclusivo Birmania). — (15) Exclusive a Bengal Oriental. — (16) Áreas de registro da União Indiana. — (17) Sómente óbitos de nacionais das 4 principais ilhas. Nestes mesmos dados se baseiam os cálculos das taxas. — (18) Território de 1937, isto é, inclusive o Sarre. — (19) Sómente Baviera. — (20) Exclusive o Palatinado e Líndau. — (21) 1936: exclusive Líndau e os distritos de Alzey, Mainz e Oppenheim. — (22) Exclusive o Sarre. — (23) Exclusive os óbitos entre as forças armadas. — (24) Inclusive os dados da Dobruja do Sul. — (25) Exclusive Ferté. — (26) Exclusive os óbitos entre os refugiados e deslocados de guerra. — (27) Sómente nacionais finlandeses. — (28) Inclusive 213 desaparecidos "declarados mortos". — (29) Exclusive os nascidos vivos, mas falecidos dentro de 3 dias. Os dados, para o cálculo das taxas, excluem os nascidos vivos mas falecidos antes de registrar o nascimento. — (30) Exclusive o Dodecaneso. — (31) Os óbitos ocorridos fora da Holanda e registrados depois de 31 de janeiro, estão incluídos nas estatísticas do ano de registro, sem levar em conta o ano da ocorrência. — (32) Território definido pelo Tratado de Trianon. — (33) Território de pré-guerra. — (34) Território definido no Tratado de Paz de 10 de fevereiro de 1947, isto é, exclusive o Território Livre de Trieste e os territórios cedidos à Iugoslávia e França. — (35) Exclusive os óbitos entre as forças americanas na Inglaterra. — (36) Os cálculos das taxas baseiam-se nos dados da população civil. — (37) Território de pós-guerra (58 Departamentos), isto é, exclusive a Dobruja meridional, Bessarábia e Bucovina setentrional. — (38) Território do censo de 12 de fevereiro de 1947, isto é, exclusive a região de Pozsony. — (39) Exclusive os nativos da raça pura. — (40) Exclusive os Maoris.

## IV — NÚMERO DE ÓBITOS DE MENORES DE UM ANO E TAXAS BRUTAS DE MORTALIDADE INFANTIL, EM DIVERSOS PAÍSES — 1937/47

PAÍSES	NÚMERO DE ÓBITOS DE MENORES DE UM ANO (1)			TAXAS DE MORTALIDADE INFANTIL (1) (Óbitos de recém-nascidos por 1 000 nascidos vivos)		
	1937	1946	1947	1937	1946	1947
<b>África</b>						
Egito.....	114 856	...	...	165,5	...	...
União Sul-Africana (2).....	2 878	2 800	2 312	56,6	35,9	35,2
<b>América do Norte e Central</b>						
Canadá (3).....	16 693	15 434	16 336	75,8	46,7	45,5
Costa Rica.....	3 630	3 267	3 540	141,7	101,6	84,4
Estados Unidos.....	119 931	111 063 (4)	119 000	54,4	33,8 (4)	32,0
Guatemala.....	9 575	13 798	14 736 (5)	98,7	114,5	109,9
Honduras.....	3 892	...	...	101,6	...	...
México.....	108 047	110 015	102 141	130,8	110,6	96,7
Nicarágua.....	2 900	3 891	4 027	93,9	101,2	101,7
Panamá (7).....	...	(4) 1 488 (4)	1 210	...	(4) 60,2 (4)	51,8
República Dominicana.....	2 522	6 574	6 729	47,2	89,4	88,9
Salvador.....	8 740	8 139	8 129	133,4	113,0	96,4
<b>América do Sul</b>						
Argentina.....	30 429	30 612	...	95,4	79,0	...
Bolívia (8).....	4 762	...	...	70,4	...	...